

35- 1915

13
Wojin

Mun. de Direitô da Comarca
do Santo Antonio do Rio Madeira,
Estado de Matto Grosso.

10/8

Escrivão
J. Reita.

Autos de Arrolamento de bens
deixados pelo falecido
Maximiano d'Assumpção

Autuação

Aos vinte e dois dias do mes de
setembro do anno de mil novecen-
tos e quinze, nesta Vila de Santo
Antonio do Rio Madeira, em meu
Cartorio, autuei o officio com des-
pacho que asiante se segue; do que
para constar lavrei este termo.
Eu Jose' Reita de Souza, escri-
vao, o escrevi.

Autuei

2
Baptista

Cartorio do Officio Privativo do
Registro Civil de Santo Antonio do
Rio Madeira, Estado de Mato Grosso,
em 22 de Setembro de 1915 -

Ca^{mo} Senhores Sr. José Julio de Fri-
tas Cantinho, M. R. juiz de Direito
da Comarca.

D. A. A. conclui-se.
S. Ant. do Rio Madeira, em
22. Set. 915 -

F. Cantinho

Distribuida ao Escrivão José Leitão de Sá
em 22 de Setembro de 1915 -

O Distribuidor Antonio Marcelino Cavalcante

Devo ao Conhecimento de V. Ex^{cia} que
falleceu no Hospital da Beneficencia,
o ab-intestado Maximiano de As-
sumpeão, residente nesta Vila, tendo
sido sepultado no Cemiterio de Porto
Velho, e, como consta ter deixado
alguns bens, cumpro assim o dever
que a lei me impõe a fazer a pre-
sente Communicação, e aproveito
a occasião para reiterar a V. Ex^{cia}
os meus protestos de alta estima
e distincta Consideração.

Sau -

Laudo a p. E. cia

O Officiac do Registro
Jouventas de Souza

9

Junta da

dos vinte e dois dias do mez de
setembro do anno de mil novecentos
e quinze, em o meu Cartorio faco
juntada a estes autos do officio com
o despacho e mais papeis que a diau-
te se vñ; do que para constar faco
este termo. Eu José Reitano de Souza
escrivas o escrevi.

Juntei

9

Bayma

Arreuer. n e jome -
n editae pome -
uender.

A. Ant. 124-4, 916
Te Continue

Data

Das quatorze dias do mez
de Abril de mil novecentos
e dozeis, em meu cartorio
me foram estas actas entre
quis por parte do Marthe semo
D. Luiz de, Direito, do que fez
este termo Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi
— Roberto —

Certidão

Certifico que nesta data foi expe-
dido editae conforme as pacho
supra; do que dou fe. Dille
de Santo Antonio Madeira 14 Abril
1916 O Escrivão

Jose Casimiro Bayma

Leutada

Das quatorze dias do mez de
Abril de mil novecentos e de-
zeses, em meu cartorio junto
a estes autos a copia de editaes
que adiante se vão; do que pa-
ra constar larro este termo.
Em José Casimiro Bayma, Escri-
tao que o occurri.

Fautui

Bayma

Arreuer. e nome
n editae para
vender.

A. Ant. 124-4, 1916
Fe. Continue

Data

Das quatorze dias do mez
de Abril de mil novecentos
e dozeis, em meu cartorio
me foram estas actas entre
quis por parte do Marthe semo
D. Luiz de Direito do que fez
este termo Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivaõ que o escrevi.

Certidão

Certifico que nesta data foi expe-
dido editae conforme as pacho
supra; do que dou fe. Dille
de Santo Antonio Madua 14 Abril
1916 O Escrivaõ

Jose Casimiro Bayma

Leutada

Das quatorze dias do mez de
Abril de mil novecentos e de-
zeses, em meu cartorio junto
a estes autos a copia de editaes
que adiante se vão; do que pa-
ra constar larro este termo.
Em José Casimiro Bayma, Escri-
tao que o escrevi.

Leutei

Bayma

Cópia-Edital. O Doutor José
Julio de Freitas Coutinho, Juiz
de Direito da Comarca de San-
to Antonio do Rio Madeira Es-
tado de Matto Grosso, na forma
da lei, etc. etc. Faço saber aos que
o presente edital virem, que o Be-
teiro dos auditorios deste Juizo, ha
de trazer em publico pregão de
venda e arrematação a quem ma-
is der e maior lance o offerecer,
em o dia quinze de Maio pro-
ximo vindouro, os bens do espolio
do finado Maximiano d'Assum-
pção, em virtude do despacho des-
te Juizo, cujos bens são os seguintes:
Uma mala em mão estada, um
sacco contendo roupa de uzo, um
machado, um corte de brim, um
corte de brim para um terno, já
pricipiado. E para constar, digo
E quem nos mesmos quinze lan-
çar compareça neste Juizo no
dia acima declarado. E para
constar mandei passar o pre-
sente que será affixado na forma
da lei, do que se lavrará certidão.
Dado e passado nesta Villa de
Santo Antonio do Rio Madeira
do Estado de Matto Grosso,
aos quatoze dias do mez de Abril
de mil novecentos e dezeseis.
Eu José Casimiro Bayma,

Escrivão que o escreveu (assignado)
José Julio de Freitas Coutinho
Estavam dois sellos do Estado
no valor total de trezentos reis—
deridamente inutilizada. Esta
conforme O Escrivão (assignado)
José Casimiro Bayma. Era
o que se continha no referido
edital que fôr extrahir a pre-
sente copia, que depois de con-
ferida e achada conforme
subscrovo e assigno.

O Escrivão
José Casimiro Bayma.

Termo de praça
Das quinze dias do mez de
Maio de mil novecentos e
dezesseis, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio de Cadeira do
Estado de Mato Grosso, em
praça publica na sala das au-
diencias deste Juizo, fazendo es-
torra o Corregel Antonio Mar-
cellino Cavalcante Presiden-
te da Camara Municipal
em exercicio de Juiz de Direito,
commigo escripto de seu cargo,
e seu foylhi Gil Paura, Porteiro
dos Auditores ordenou o Juiz
que este me lesse a pregao de

de venda e arrematação, os obje-
tos constantes do edital que
pertence ao inventário do
finado Maximiano d'Assun-
ção, e tendo o mesmo porteiro
por muito tempo apregoado,
deu sua fé de que o maior
lance que appareceu foi vinte
mil, digo, dez mil reis (10.000)
que o ferecia Ingracio Gonçalves
o que ouvido pelo Juiz, mandou
que apregoasse e afrontasse,
e tendo ainda o porteiro por
muito tempo apregoado e
afrontado, não obteve quem
mais desse, de que dou fé,
por isso, depois de cumpri-
das as formalidades marca-
das por lei, entreguei o ramo
ao arrematante em signal
de sua arrematação, a qual
o mesmo Juiz a houve por boa,
e faço este termo que assi-
gna o Juiz o porteiro o arrema-
tante, fazendo a seu rogo por ter
declarado não saber ler nem
escrever o Cidadão Francisco da
Cunha Bombom. Eu José
Casimiro Bayma, Escriitor que
o escrevi.

Antonio. Maurilio Carolemele
Francisco da Cunha Bombom

Conclurad

Das duresis dias do mez de
Maio de mil novecentos e
duzeis, em meu cartorio
faço estas autas concluradas
ao Meretissimo Doutor Juiz
de Direito, do que lamo este
termo. Eu Jose Casimiro Bayma
Escritor, que o escrevi.
— Alrs —

Archim - m

p aut. , 14-5-916

F. Continua

Data

Das duresis dias do mez
de Maio de mil nove-
centos e duzeis, em meu
cartorio me foram estes
autas entregues pelo Mere-
tissimo Doutor Juiz de
Direito, do que para constar
lamo este termo. Eu Jose Casi-
miro Bayma, Escritor, que o escrevi.
Reba

Certidão
Certifico que em
cumprimento ao despocho
reza do Meretíssimo Dou-
tor Juiz de Direito, nesta
data archivo o presente
auto; Ao que dou fe!
Sicla de Santo Antonio
do Madeira, 11 de Junho
de 1916

O Escriuão
José Casimiro Bayma



Delegacia do 1.º Distrito Judicial no Norte

DO
ESTADO DE MATTO GROSSO

N.º 20

São Antonio 20 de Setembro de 1915

Ex.º Sr. Doutor Juiz de Direito
d'esta Comarca

D. A. O below tentou em bem
grande os objectos em questão e informe
que os herdeiros do falecido.

Data supra

F. Caudelaria

Junto vos remetto, o avola-
mento procedido nos bens deixa-
dos por Maximiliano d' Assumpção,
fallecido hoje ás cinco e meia ho-
ras da manhã, no Hospital de
Caudelaria, onde se achava em
tratamento.

Saúdo á V. Ex.ª

Yann Corio d. L.,
1.º Delegado.

Arrolamento dos Bens. Arrecaçados em
diversas partes pertencentes ao fideiúta
Maximiano D. Assumpção.

1 Mala em más estado em casa do Sr.
João Pedreiro em Porto Velho.

1 Sacco contendo Roupa de uso, em
casa do Sr. João Espadare.

1 Machado em casa do mesmo Sr.

Fazenda para um termo em casa
do Sr. Carlos Alexandrino da Silva.

Fazenda para um termo em casa
de Aguiar.

Santa Helena, 21 de Setembro de 1918.

Antônio Cicero Inspector de Polícia

6
Baptista

Conclusão

Aos vinte e dois dias do mês de
setembro do anno de mil novecen-
tos e quinze, faze estes autos. Con-
cluzos ao Meretissimo senhor Ou-
tor Juiz de Direito da Comarca,
do que para constar faze este ter-
mo. Eu José Heitão de Souza, Es-
crivão o escrevi.

C. Cluz

Cumpra-se o disposto
no fls.

St. Ant. do Rio Grande,

22 - set - 91 -

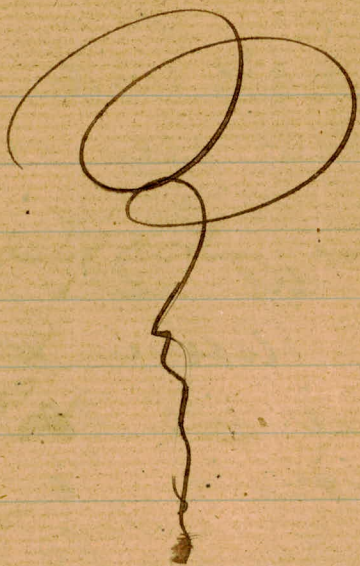
F. Continha

Acta

É logo no mesmo dia mês
e anno supra declarado me-
joram entregues estes autos pe-
lo Ex^{mo} senhor Dr. Juiz de Di-
reito da Comarca, do que pa-
ra constar faze este termo.
Eu José Heitão de Souza,
Escrivão o escrevi.

Rob. D. S.

Q

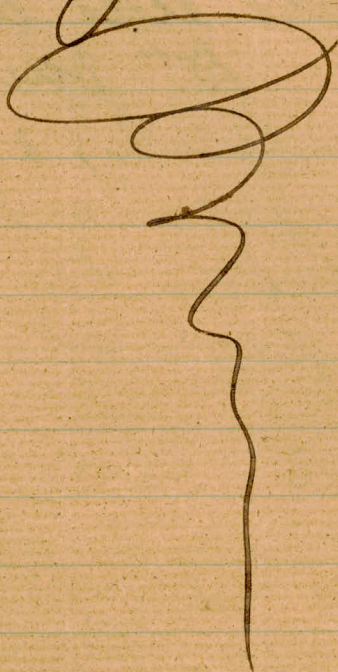


nl

Junta da

Aos vinte e quatro dias do mes
de setembro de mil novecen-
tos e quinze foy junta da a
estes autos do officio com o
necessario despacho que a di.
ante se ve, do que para
constar foy este termo. Eu
Jose Heitor de Souza, escri-
vaõ e escrevi.

Juntei



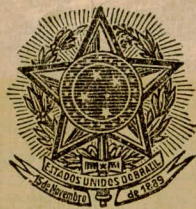
Certidão

Certifico que de accordo com o
respeitavel despacho escripto em
officio n.º 21 do Ilmo. Senhor De,
Senhor de Policia, pelo meretis-
simo Senhor Doutor Juiz de Vi-
ta da Comarca, faço assenta-
das da importancia de R\$ 38.70.
Quinta e oito mil e setecentos reis
pertencente ao Fallecido, digo, ao
espolio do Fallecido Moaciriano
de Assumpção, Neta de Santo
Antonio do Rio Madeira, 24 de
Setembro de 1915.

O Escrivaõ,
Josefita de Faria

Conclusão

Os quinze dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e
doze, em meu cartorio faço
estes autos conclusos ao M.º
Meretissimo Juiz de Direito da Comarca,
do que, para constar, lamo este,



ESTADO DE MATTO GROSSO

COMPANHIA POLICIAL DO NORTE

Santo Antonio, 23 de Setembro de 1915

26. 21.

As Exas^{as} L^{as} Juiz de Direito da
Comarca.

Juntou-se ao mesmo tempo, com o testemunho de quem
em adiantamento tinha meu
officio de ~~de~~ Honravelle e talão, reme-
tendo-o ao Ex.º Sr. da Fazenda para ser visto,
e quantia de \$7.000 reis, movida cor-
rente do Paiz, que foi recolhido em
poder do fallecido Maximiano de
Azevedo, quando fora revertido.
na noite de 19 do corrente, acompa-
nhado da nota junto que a envolvia, bem
como, cinco moedas Bolivianas.

Luigi di S. Ex^a.

" Inventia, qui e a trinitate e vito
 mil a ~~retracção~~ (38 K 700)
 um poligono ~~trinitario~~

Rio Mucuna, L. 1815

Yarumbe Pinar del Rio.
Fr. Delegado.

do que dou fe. Villa de
Santo Antonio do Macai-
na, em 5 de Abrie de 1916.

O Escrivão

José Casimiro Payma

Concluzão

Os cinco dias do mez de
Abrie de mil novecentos
e oitenta e seis, em meu carto-
rio faço estes autos conclu-
mos do Meritissimo Juiz de
Direito da Comarca; ao
que faço este termo. Eu
José Casimiro Payma, Escrivão
que o asserui.

Obz &

Dê-se vista ao Sr. Dr.
Promotor de Justiça.

S. Antonio, 15 Abril de 1916

F. Casimiro Payma

Data

Os tres dias do mez de
Abrie de mil novecentos

Bayma

lamo este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.
— O —

Cumpramos o mesmo
de antes anterior.

Por Acto, N. 2-716

— O —

Data

Das vinte um dias do
mez de Fevereiro de mil
novecentos e dezesseis, em meu
cartório me foi entregue es-
tes autos, do que faço este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão Escrevi.

— Rebois —

Certidão

Certifico que até a esta data
não encontrei quem me infor-
masse quanto os herdeiros do fal-
lecido Maximiliano d'Assumpção;
o referido é verdade, do que

Bayma

e dezeses, em meu cartorio
me forame estes autos entre-
gues com o despacho retro,
ao que faco este termo.
Eu Jose' Casimiro Bayma,
Escrevedor que o prescrivi;
Rebas

Vista

Das quatorze dias do mez de
Abril de mil novecentos e
dezeses, em meu cartorio faco
estes autos com vistas ao D.
Promotor de Justica; ao que
faco este termo. Eu Jose' Casi-
miro Bayma. Escrevedor que
o escrevi.

Vistas

Opino para que sejam os bens vendidos
em hasta publica para ser recolhidos o produto
conjuntamente com a importancia
arrecadada a Agencia Fiscal do
Estado, visto pois haver deposito no
Juizado de Direito desta Comarca. Santo
Antonio quatorze de Abril de 1916
Valteriano Machado.

Esse tempo. Refuzo que sejam inti-
mados os Senhores Frans Cesadare Car-
los Alexandrino da Silva e a Senhora
D. Quacia de tal procuradores e
residentes nesta Villa afim de
entregarem os seus constantes

do arrolamento de fls expedindo-se
officio a Justica de Porto Velho afim
de ser entregue o bem que se
encontra em poder de Joao Pedro
so alli residente. Repellido ordens
ao Dr Juiz de Direito afim de
ordenar ao Escrivaõ do Feito a
numerar as folhas do presente pro-
cesso. Paulo Antonio 14 de Abril
de 1915. Nelipianollichade

Recebimento

Das quatorze dias do mez
de Abril do anno de mil Pro-
secutos e dezesis, em meu
cartorio me foram estes au-
tos entregues por parte do Dr. Pro-
motto a Justica; do que faço
este termo. Eu Jose Casimiro Bay-
ma, Escrivaõ que o escrevi.

— Rebido —

Concluzão

Na mesma data mez e anno
supra declarado, em meu carto-
rio faço estes autos conclusos ao
Meritissimo Doutor Juiz de
Direito; do que faço este termo.
Eu Jose Casimiro Bayma, Escrivaõ
que o escrevi.

— Bayma —